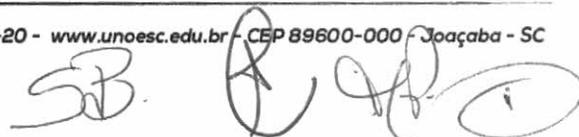


**PROCESSO LICITATÓRIO N. 02/2024**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 11/UNOESC-R/2024**

**ATA N.º 01**

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se, no Centro Administrativo da Funoesc/Unoesc Joaçaba, Rua Getúlio Vargas, n. 2125, sala 3, 2º andar, Centro Administrativo, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, os membros da Comissão de Licitação nomeada por meio da Portaria n. 37/UNOESC-R/2024, a fim de, em sessão pública, iniciar os trabalhos relativos ao processo licitatório n. 02/2024, Edital de Concorrência n. 11/UNOESC-R/2024. Os envelopes protocolados foram entregues à Comissão de Licitação pelo Serviço de Apoio ao Estudante - SAE, nos termos do item 7.1 do Edital. Conforme consta, foram entregues envelopes 01 e 02, lacrados, pela seguinte empresa: B.S CAFETERIA LTDA. Iniciada a fase de credenciamento, apresentaram documentação: Sra. Salete Bussacro, representante da empresa B.S CAFETERIA LTDA, não ficando credenciada, haja vista o contrato social não estar autenticado na apresentação. Finalizada a fase de credenciamento, todos os envelopes foram rubricados pelos presentes e, então, passou-se à abertura do Envelope n. 1 – Proposta de Preços e análise, nos termos do item 5.1 do Edital (nos moldes do Anexo VII):

Requisito	B.S CAFETERIA LTDA.
A razão social da proponente, endereço completo, n. do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), telefone e número de celular atualizados, endereço eletrônico, se houver, para facilitar possíveis contatos	x
Número do EDITAL e desta CONCORRÊNCIA, assinatura do representante legal da licitante em todas as vias devidamente identificadas	x
Descrição do objeto desta licitação, o valor total da proposta, (em algarismo e por extenso), nome, data e assinatura do seu representante legal	x
A proposta de preço deverá ser apresentada em moeda nacional (em	R\$ 3.025,00 (três mil e vinte e

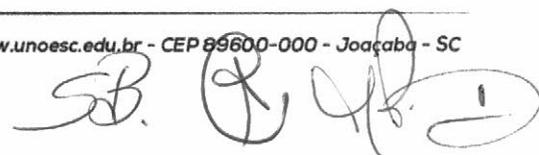


algarismo e por extenso), com duas casas decimais	cinco reais)
Prazo de validade das propostas, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega. No caso de o prazo de validade ser omitido na proposta ou de prazo inferior àquele estabelecido, a Comissão de Licitação considerará que será de 30 (trinta) dias	x
Oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado	x

Conforme se depreende da documentação apresentada no Envelope 1 – Proposta de Preço, a classificação das licitantes, nos termos do item 7.1, b, do Edital, nesta fase, é a seguinte: B.S CAFETERIA LTDA. – **R\$ 3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais)**. Sendo assim, considerando que a licitante vencedora desta primeira fase foi a B.S CAFETERIA LTDA, com a oferta do maior preço de aluguel, foram as partes devidamente cientificadas sobre a possibilidade de apresentação de recurso, nos termos do item 9.3. Considerando que apenas uma empresa apresentou proposta e de acordo com as disposições editalícias, a Comissão deu continuidade aos trâmites editalícios, nos termos do item 7.1, b do edital, com a abertura do Envelope n. 2 – Documentação de Habilitação da proponente que apresentou a maior oferta de preço de aluguel para o espaço licitado, qual seja: B.S CAFETERIA LTDA. Iniciou-se, então, a análise, nos termos dos itens 6 e 8.3 do edital:

HABILITAÇÃO JURÍDICA	B.S CAFETERIA LTDA
a) Registro comercial, no caso de empresa individual	x
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades empresárias) e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.	x
REGULARIDADE FISCAL	
a) Prova de inscrição da empresa no CNPJ/MF em plena validade;	x
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, e compatível com o objeto licitado;	x

c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, e compatível com o objeto licitado;	x
d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei	x
e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;	x
f) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social (CND – INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;	x
g) Prova relativa à REGULARIDADE TRABALHISTA consistirá na comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;	x
h) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS	x
i) Declaração expressa da licitante, assinada pelo representante legal, de inexistência, no quadro de empregados da empresa, de menores de 18 (dezoito) anos em atividades insalubres, perigosas e desenvolvidas em horário noturno, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14	x



(quatorze) anos, de acordo com a Lei n. 9.854, de 27/10/99, e declaração que observa as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei Federal n. 14.133/21), nos moldes do ANEXO IV deste Edital	
j) Declaração da licitante de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, nos moldes do ANEXO V deste Edital	x
k) Declaração da empresa que nenhum de seus diretores, gerentes, sócios ou dirigentes pertencem ao órgão licitante, nos moldes do ANEXO VI deste Edital	x
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	
a) Declaração de compromisso expedida pela empresa licitante de que providenciará a solicitação de emissão do Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) fornecido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme exigido pela norma vigente, conforme modelo no ANEXO VIII;	x
b) Declaração de nutricionista de que acompanhará os trabalhos da licitante durante a contratualidade e que será o(a) responsável técnico(a) do cardápio colocado à disposição pela licitante à comunidade acadêmica conforme modelo no ANEXO IX	x
c) Declaração atestando a capacidade técnica da empresa para desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, fornecida no mínimo por 01 (uma) pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha contratado os serviços da empresa licitante, conforme modelo no ANEXO X	x

Considerando que todos os documentos de habilitação foram apresentados em conformidade com as disposições editalícias, a empresa vencedora do certame é a **B.S CAFETERIA LTDA**. As partes presentes foram cientificadas da possibilidade de recurso. Nesse sentido,

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))  
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

encaminhe-se para publicação da ata no site institucional e, transcorrido 03 dias úteis sem qualquer recurso, encaminhe-se para homologação e adjudicação do representante legal da Funoesc/Unoesc Joaçaba e, após, expeça-se o contrato. Assim, a comissão deu por encerrada a sessão. Publique-se. Nada mais. Eu, Angela Cristina Dri, digitei a presente ata.

Vanilda Presculak

Angela Cristina Dri

Salete Bussacco

Angela Cristina Dri